PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 065, DE 2022.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 037, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES
Obras e Instalações
02.08.01.15.451.0008-2.404.4.4.90.51.00-02-0178.....R$ 400.000,00
F.R.02 – Transferências de Convênio Estadual – Vinculados

Art. 2.° O crédito adicional especial no valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), autorizado no artigo 1°, será coberto com recursos provenientes do Termo de Convênio n° 102481/2022 celebrado com Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3.° O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual, Lei Ordinária n° 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 2.822 de 07 de julho de 2021 e a Lei Orçamentária Anual n° 2.858 de 02 de dezembro de 2021.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 11 de julho de 2022.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL